

Estado investe R\$ 900 mi no combate à fome

Evento que acontece no Centro de Convenções de Salvador debateu importância das ações do governo

A importância da cooperação e da inovação no campo foi um dos temas debatidos no 4º Fórum Estadual de Gestores da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura da Bahia (Feagri), que acontece até esta quinta-feira (23), no Centro de Convenções de Salvador. Na ocasião, o coordenador-geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome, Tiago Pereira, apresentou um balanço da Bahia Sem Fome, programa prioritário do Governo do Estado. “São quase R\$ 900 milhões investidos em iniciativas que fizeram com que mais de 700 mil pessoas saíssem do Mapa da Fome nesses um ano e cinco meses de gestão”, declarou Tiago. Ainda no evento, Tiago reforçou o foco especial da gestão estadual nas iniciativas que promovem a sustentabilidade, promoção da segurança alimentar e produção de alimentos saudáveis. “Não dá pra não pensar a sustentabilidade no campo, onde a gente tem pessoas em situação de fome, de insegurança alimentar, de pobreza e de miséria. É é o compromisso do Governo do Estado que a gente implemente um conjunto de ações coordenadas que promovam a segurança alimentar, a produção de alimentos e assegurem o direito humano à alimentação”, ressaltou. O Feagri deste ano oferece uma programação variada, com minicursos, plenárias e lançamentos que abordarão temas estratégicos, como captação de recursos, gestão e política pública, além de produção agropecuária municipal. Os tópicos são cruciais para a capacitação dos gestores públicos e para o impulso do agronegócio local.

FEAGRI
Reuniu diversos representantes do campo na capital baiana



SEM ACORDO

Impasse nas negociações entre rodoviários e patronato persiste

LIVIA VEIGA
REPORTER

Após aprovação do estado de greve, em assembleia realizada na última quarta-feira (22), representantes do Sindicato dos Rodoviários da Bahia se reuniram com o patronado na tarde de ontem, para mais uma rodada de negociações sob mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia (SRTE) e do Minis-

tério Público do Trabalho (MPT) na Bahia. No entanto, o impasse persiste e de acordo com o diretor do sindicato, Daniel Mota, uma contraproposta será apresentada em novo encontro, agendado para 16 horas desta sexta-feira (24). A proposta dos empresários, segundo Mota, é “inaceitável e distante da realidade”, pois a categoria está pleiteando a inflação do período e mais 4% de ganho real. Como explica o representante dos rodoviários, o patronado ofereceu 2% de aumento do salário, pouco acima dos 1,24% propostos anteriormente, porém, ele explica que alguns pontos importantíssimos foram retirados da pauta. “Uma série de itens que nos prejudica muito, como aumento de 20 minutos em nossa jornada de trabalho, que é de 7h, além do plano de saúde, que querem retirar da convenção coletiva, não sei porque cargas d’água”, detalhou.

Para a última rodada de diálogo, o sindicato já havia reduzido pela metade o número de itens da pauta da campanha salarial, no entanto, não houve acordo entre as partes. A informação de que o impasse persiste foi confirmada pelo assessor de Relações no Trabalho da Associação das Concessionárias do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Salvador (Integra), Jorge Castro. Caso não haja avanços nas negociações, não está descartada a possibilidade de greve, no entanto, a categoria deve comunicar aos usuários com pelo menos 72 horas de antecedência, caso decida pela paralisação.



COLETIVO
Rodoviários da capital continuam persistindo em greves

Em Irecê, Jerônimo lança pedra fundamental de mineradora

O governador Jerônimo Rodrigues estará em Irecê, nesta sexta-feira (24), onde faz anúncios importantes de convênios e cooperações, além de entregar uma unidade mineradora para a região. A agenda terá início às 9h com o anúncio da inauguração das obras de modernização no Colégio Estadual de Tempo Integral Professor Jorge Rodrigues dos Santos e no Centro Territorial de Educação Profissional (Cetep), além de um convênio para a recuperação asfáltica em trecho próximo ao contorno da BA-052 e entrega de um ônibus escolar rural. As 10h, em evento realizado no Hotel Fiesta de Irecê, o governador fará o lançamento da pedra fundamental da nova unidade de mineração que será operada pela Galvani. Na solenidade serão assinados acordos de cooperações técnicas para qualificação da mão-de-obra na atividade mineiro-industrial e para promoção de desenvolvimento socioeconômico sustentável da Agricultura Familiar, além de ações para uso eficiente de gás natural no setor de mineração.

Capacitação prepara trade turístico para o Bahia Beer Festival-Alagoinhas

Cursos de capacitação da Secretaria de Turismo do Estado (Setur-BA) para profissionais de bares, restaurantes e hotéis do município integram as ações da pasta para o Bahia Beer Festival - Alagoinhas 2024, na zona turística Caminhos do Sertão. O evento cervejeiro acontece de 15 a 17 de novembro, com expectativa de superar o público do ano passado, que foi de mais de 100 mil pessoas, em uma parceria entre a Prefeitura de Alagoinhas e o Governo do Estado. As capacitações gratuitas da Setur-BA foram realizadas, nesta semana, abordando higiene na manipulação de alimentos e bebidas e qualidade no atendimento ao turista.



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

NIRE 29300003832 CNPJ 14.372.148/0001-61

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, localizada na Avenida da França, n.º 1551, Comércio, CEP 40010-000, Salvador, Estado da Bahia, de forma presencial, com voto proferido verbalmente, de acordo com o Edital de Convocação encaminhado por meio dos Ofícios nº 01/2024/DPR-CODEBA e 02/2024/DPR-CODEBA, datados de 25 de março de 2024, enviados à totalidade dos acionistas em 26/03/2024, publicado Edital de Convocação no Jornal Tribuna da Bahia, nos dias 17 (pág. 11), 18 (pág. 07) e 19/04/2024 (pág. 06). De acordo com registro no Livro de Presenças, compareceram o senhor **JULIO CESAR GONÇALVES CORRÊA**, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria PGFN n.º 64, de 09 de março de 2023, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, e o senhor **ANTONIO ERNESTO LEITE RODRIGUES**, Procurador do Estado, designado pelo Ofício GAB-PGE nº 055/2024, de 02 de abril de 2024, da Procuradora-Geral do Estado da Bahia, representantes do Acionista Majoritário, a União, e do Acionista Minoritário, o Estado da Bahia, respectivamente, correspondendo à totalidade dos acionistas. À disposição da Assembleia, o senhor Paulo Sergio da Silva, representante da empresa Consult Auditores Independentes. Foi convidado a integrar a mesa, o senhor Mateus Szwarcwring, Conselheiro Fiscal. Constatada a existência de número legal, o senhor **ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATOS GOBBO**, Diretor-Presidente da CODEBA, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, por meio do Ato nº 2/2024, assumiu a Presidência da mesa, na forma do disposto do art. 14 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral de Acionistas, convidando a senhora Daniele Oliveira Almeida, para secretariar os trabalhos. Passou-se à leitura do Edital de Convocação, do qual consta a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I. Exame e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício de 2023; II. Exame da Proposta de Destinação de Lucro do Exercício de 2023 e da Reserva/Retenção de Lucro; III. Fixação da Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; e IV. Eleição de Membro do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício de 2023:** O senhor Presidente submeteu a matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, propondo que fosse dispensada a leitura dos documentos, tendo em vista que os acionistas tiveram conhecimento prévio destes, inclusive pela sua publicação no Jornal Tribuna da Bahia em 17/04/2024, nas páginas 05, 06 e 07, com o que concordaram os representantes dos acionistas presentes. A Assembleia votou pela aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2023, à exceção dos possíveis efeitos decorrentes da ressalva apontada pela Auditoria Independente. **II - Exame da Proposta de Destinação de Lucro do Exercício de 2023 e da Reserva/Retenção de Lucro:** A Assembleia votou pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2023, na forma apresentada pelos administradores da companhia, conforme a seguir: a) Reserva Legal: destinação de R\$ 3.731.535,56 (5,0% do lucro líquido após ajuste); saldo disponível após destinação: R\$ 3.731.535,56 (1,3% do capital social) - art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inc. II do art. 115 do Estatuto Social da Codeba; b) Remuneração aos acionistas: R\$ 18.657.677,82 (26,3% do lucro líquido ajustado) - §2º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inc. II do art. 115 do Estatuto Social da Codeba; c) Reserva de Retenção de Lucros para expansão: R\$ 52.241.497,90; saldo disponível após destinação: R\$ 52.241.497,90 - art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inc. II do art. 116 do Estatuto Social da Codeba; e d) Saldo das reservas de lucros: R\$ 55.973.033,46 (20,1% do capital social) - art. 199 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **III - Fixação da Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário:** A Assembleia votou pela aprovação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, período de abril de 2024 a março de 2025, conforme orientação da SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 14023/2024/MGI (1261596), em face do disposto no art. 36, inciso VI, alínea "I", do Decreto nº 11.437, de 17.03.2023, conforme a seguir: a) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 2.643.367,66; b) Conselho Fiscal: até R\$ 102.624,12; c) Comitê de Auditoria: até R\$ 205.248,25; d) é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; f) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; g) mantêm-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2023, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; h) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; i) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; j) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); k) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; l) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; m) o efetivo pagamento do benefício da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no §3º do art. 202 da Constituição Federal e no art. 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que vedam a oferta do benefício a grupo exclusivo de empregados e equiparados legalmente e o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado; n) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **IV – Eleição de Membro do Conselho de Administração:** A Assembleia votou pela eleição do senhor **FABIO LÚCIO KOLESKI**, brasileiro, XXXX, Mestre em Comunicações, R.G. n.º XXXXXX XXX/XX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX - XX, residente e domiciliado na XXXXX, XXX, XXXX, XXX XX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, como membro do Conselho de Administração da CODEBA, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, considerando o Ofício SEI nº 39635/2024/MGI, datado de 05 de abril de 2024, bem como a Ata da 26ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 27 de março de 2024, em cargo vago, anteriormente ocupado por Bruno Schettini Gonçalves. O Conselheiro eleito complementarà prazo de gestão unificado, com término em 15/08/2025. Além disso, deverá a administração da CODEBA providenciar a seguinte recomendação da STN, para as próximas prestações de contas: a) apresentar nota explicativa para cada grupo de conta ou contas com variações significativas, informando os motivos das principais variações ocorridas, e não apenas apresentar os números extraídos dos demonstrativos, a exemplo dos grupos de custos e despesas operacionais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos, e eu, Daniele Oliveira Almeida, Secretária, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, conforme a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

JÚLIO CESAR GONÇALVES CORRÊA
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

ANTONIO ERNESTO LEITE RODRIGUES
Procurador do Estado da Bahia
Representante do Estado da Bahia

ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATOS GOBBO
Diretor-Presidente da CODEBA

DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária

É cópia autêntica da Ata original.